

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO PREFE n. 58/2021**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL n. 24/2021**

**O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS/SC**, conforme descrito no objeto do edital, e que estará recebendo os documentos pertinentes à habilitação e proposta na data e horário abaixo designados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Domingos, regendo-se este Processo Licitatório pela Lei n. 8.666 de 21/06/93, e pelo contido no presente Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

**Até às 08:30 horas do dia 23 de junho de 2021.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**23 de junho de 2021, a partir das 08:45 horas.**

**LOCAL DE ABERTURA**

Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Domingos, localizada na Rua Getúlio Vargas n. 750, São Domingos, Centro, na cidade de São Domingos – SC.

**1- DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente edital é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS/SC**, conforme segue:

- a) Levantamento físico dos bens móveis, tombamento (etiquetamento), identificando o bem, localização, situação (útil ou não) e valor médio de mercado do bem.
- b) Levantamento de localização, medidas e valoração média dos bens imóveis do Poder Executivo Municipal de São Domingos.
- c) Digitalização de todos os bens levantados, com a devida atualização de valores, emissão de relatório atualizado para análise da Comissão de Avaliação Especial Constituída.
- d) Emissão de termos de responsabilidade pela posse e conservação dos bens por setores.
- e) Registro fotográfico dos veículos, equipamentos, máquinas e edificações cujo valor seja considerável ou estejam em situação precária de utilização.

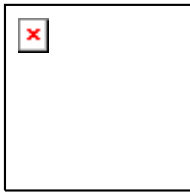
**2 - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas interessadas e devidamente cadastradas no Cadastro de Fornecedores (CRC) do Município de São Domingos – SC, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior ao do recebimento das propostas.

**3 – PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

3.1. O envelope n. 01 – “HABILITAÇÃO” e o envelope n. 02 – “PROPOSTA DE PREÇO”, deverão ser entregues lacrados, até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Domingos, situada à Rua Getúlio Vargas, n. 750, Centro, no município de São Domingos, devendo conter na parte externa todos os dados que permitam identificar a licitante e o processo licitatório a que se refere, sendo modelo sugestivo:

**ENVELOPE n. 01 – HABILITAÇÃO**  
**AO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
**À COMISSÃO DE LICITAÇÕES**



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



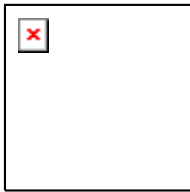
PROCESSO LICITATÓRIO PREFE n. 58/2021  
PREGÃO PRESENCIAL PREFE n. 24/2021  
NOME/RAZÃO SOCIAL  
TELEFONE  
E-MAIL

**ENVELOPE n. 02 – PROPOSTA DE PREÇO**  
**AO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
**À COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
PROCESSO LICITATÓRIO PREFE n. 58/2021  
PREGÃO PRESENCIAL PREFE n. 24/2021  
NOME/RAZÃO SOCIAL

3.2 – Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, considerada aquela que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos;  
3.3 - Caso a Comissão de Licitações não possa protocolar os envelopes no horário estabelecido e a licitante chegar até o horário previsto, este receberá uma senha, por ordem de chegada, até o horário para a entrega dos envelopes.

#### **4 – CREDENCIAMENTO**

- 4.1. O representante da licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes de representação para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 4.2. Se a licitante se fizer representar pelo seu proprietário, deverá apresentar documento que comprove tal condição.
- 4.3. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de termo de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo **Anexo V** do Edital.
- 4.4. Em qualquer dos casos, no ato de credenciamento, o representante da proponente deverá identificar-se, mediante a apresentação, ao Presidente da Comissão de Licitações ou qualquer dos seus membros, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.
- 4.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
- 4.6. Somente poderá participar da fase de lances verbais e demais atos relativos, em caso de empate entre Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o representante legal da licitante.
- 4.7. Serão desconsiderados os documentos de credenciamento inseridos no envelope PROPOSTA e/ou HABILITAÇÃO.
- 4.8. No ato do credenciamento, a licitante deverá apresentar Declaração de Cumprimento e Aceitação de todas as normas contidas no presente edital, podendo utilizar-se, para tanto, do modelo **Anexo IV** do Edital.
- 4.9. No ato do credenciamento a participante que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n. 147 de 07/08/2014, para garantia do direito de preferência previsto na lei, neste Processo Licitatório, deverá entregar o pregoeiro Oficial do Município CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL referente à situação de enquadramento da empresa, expedida há menos de 180 (cento e oitenta) dias.**
- 4.10 - Cada licitante far-se-á representar por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o diretor, sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório ou credenciamento.
- 4.11 - A instituição de representante perante a Comissão de Licitação será realizada no ato da entrega do envelope de habilitação, no local, data e horário indicados no subitem 3.1 deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a Comissão, entregando-lhe cópia autenticada da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados nos subitens 5.3 e 5.4, os quais serão analisados pela Comissão antes do início da sessão de abertura.
- 4.12 - Quando o representante for diretor ou sócio com poderes de gerência, deverá apresentar à Comissão de Licitação, cópia autenticada ou original do contrato social ou ata de assembleia geral da empresa licitante, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal.
- 4.13 - Quando o representante for pessoa habilitada por meio de credenciamento, deverá entregar à Comissão cópia autenticada ou original dos documentos referidos no subitem 5.3, bem como do documento de credenciamento outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado e ter poderes para firmar tal documento.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
**Secretaria de Administração e Fazenda**



4.14 - A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 4.2, 4.3 e 4.4 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.

## 5 - DA HABILITAÇÃO

5.2.1- Os documentos abaixo relacionados para habilitação deverão ser apresentados no “Envelope n. 01 – HABILITAÇÃO”, em 01 (uma) via autenticada ou cópia com apresentação do original (dentro ou fora do envelope), rubricados e paginados (Exemplo: 1/5, 2/5,....5/5) em todas as folhas, com capa descrevendo a razão social, o número da Licitação e seu objeto resumido; índice dos documentos com as páginas correspondentes, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame pertinente, conforme segue:

5.2.1.1 - A **Habilitação Jurídica** será comprovada, mediante apresentação de:

a) **Prova de Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado, com todos os atos arquivados (podendo ser a Certidão de Inteiro Teor ou equivalente) no órgão competente**, tratando-se de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, aqueles documentos deverão vir acompanhados da publicação da ata da última eleição de diretoria e da última alteração de capital. No caso de sociedades civis, deverá ser apresentada inscrição do ato constitutivo no órgão competente, do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, é exigida a apresentação de decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Nota 1: O objeto social da licitante deverá contemplar, dentre os objetivos sociais, a atividade comercial compatível com o ramo de atividade pertinente ao edital a que propõe participação, sob pena de inabilitação.**

5.2.1.2 - A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos do domicílio ou sede da licitante:

- a) **Comprovante de inscrição no Cadastro de Fornecedores**, através da apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Município de São Domingos;
- b) **Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)**;
- c) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei n. 8.212/1991.
- e) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda do Estado, onde for sediada a empresa;
- f) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**, mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;
- g) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço**, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));
- i) **Declaração de que a Proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei n. 9.854/99 e no Decreto n. 4.358/2002, podendo utilizar-se do modelo constante no **Anexo V** do Edital.

5.2.1.3 - A qualificação **Econômico-Financeira** será comprovada, mediante a apresentação de:

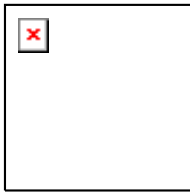
- a) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) **Certidão(ões) de Situação Financeira da empresa, comprovando que não existe situação de Falência, Concordata, Recuperação Extrajudicial ou Judicial, no sistema e-proc e e-saj**, decretada da sede da empresa, dentro do período dos últimos 60 (sessenta) dias, antecedentes à data fixada para a abertura dos envelopes - "HABILITAÇÃO" - ou que esteja dentro da validade, conforme expresso na própria certidão;

**5.2.1.4 - A qualificação técnica deverá ser comprovada mediante apresentação, junto aos documentos habilitatórios, de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.**

5.2 - **Não será habilitada** a empresa que:

5.2.1 - Faltar com a entrega de algum documento exigido neste edital.

5.2.2 - Esteja sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
**Secretaria de Administração e Fazenda**



5.2.3 – Por qualquer razão, esteja declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta do Município de São Domingos – SC, inclusive empresa cujo(s) responsável (eis), diretor(es) ou sócio(s) que tenha(m) participado de outra empresa penalizada na mesma forma, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o sancionou.

5.2.4 - Não apresente condições jurídicas e fiscais, econômico financeiras ou técnicas, exigidas na presente licitação.

5.2.5 - Eventualmente tenha faltado de forma relevante com alguma condição legal ou editalícia.

5.2.6 – Participe desta licitação sob qualquer forma de constituição de consórcio, associação ou cooperação.

5.3 – As Certidões Negativas de débitos fiscais poderão ser fornecidas mediante documentação obtida via sistema eletrônico (on-line), desde que esta forma de comprovação esteja prevista em regulamentação própria, do órgão declarante.

5.4 – A aceitação das Certidões Negativas, emitidas via sistema eletrônico, poderá ficar condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor, pelo Município.

5.5 – Exceto as certidões obtidas via internet, os demais documentos somente poderão ser apresentados no original ou em processo de cópias autenticadas por cartório competente ou servidor público da municipalidade.

5.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; e

c) se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

## **6 – DA PROPOSTA DE PREÇO**

6.1 - A proposta financeira deverá ser apresentada no “Envelope n. 2 – PROPOSTA DE PREÇO”, por escrito, com redação clara, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas folhas, devendo, ainda, estarem presas entre si.

6.1.1 - Fazer menção ao número desta Licitação, conter a razão social da licitante, inclusive o CNPJ, número(s) de telefone(s), de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP.

6. 2. Indicar validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, da sua oferta;

6.3. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

6.4. Somente será aceita cotação em moeda nacional do Brasil.

6.5. A proposta deverá, obrigatoriamente, contemplar 100% (cem por cento) da execução do objeto licitado a que propõe.

6.6 Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do anexo I, constando valor unitário e total, em moeda corrente nacional.

6.7. Sob as penas legais, não caberá desistência da proposta, salvo por motivos extremamente impeditivos e imprevisíveis que ocorrerem até a ocasião da apresentação da proposta, decorrente de fato superveniente ou excepcional, devidamente justificado no prazo de 24 (vinte e quatro horas), contados da ocorrência do imprevisto, e aceito pela Administração.

6.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Licitação ou baseados nas das demais licitantes;

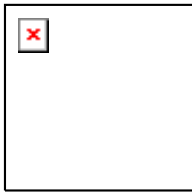
6.9. Não será aceita proposta com valor excessivo ou extremamente baixo, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, salvo por razões que os justifiquem, através de justificativa fundamentada pela ofertante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, da solicitação do pregoeiro ou da autoridade superior.

6.10. Considera-se preço excessivo aquele acima do que a administração se propõe a pagar, conforme descrição do presente edital.

## **7 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

7.1. No horário, data e local estabelecidos no tópico deste Edital, deverão comparecer as licitantes que desejarem fazer-se representar, devidamente munidas de documentação de credenciamento, de acordo com o item “4” do presente Edital.

7.2. A presente licitação, para efeito de julgamento, será do tipo menor preço por item.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



7.3. Será considerada vencedora a proponente que tendo cumprido as exigências deste Edital, conforme prescreve o art. 45, da Lei n. 8.666/93 e apresentar o menor preço.

7.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, solicitar informações complementares, para efeito de julgamento das propostas, caso a licitante não atender com clareza o solicitado em Edital, conforme determina o art. 43, § 3º, da Lei n. 8.666/93.

7.5. Serão desconsideradas as propostas que contiverem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas.

7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório.

7.7. Serão desclassificados os licitantes que cotarem o valor acima do máximo permitido no presente edital.

7.8. No caso de empate de duas ou mais propostas, para o desempate será observado o critério de sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, observados o disposto no §2º do art. 3º da Lei n. 8.666/93.

## **8 - DOS RECURSOS**

8.1. Caberá, junto à Prefeitura Municipal de São Domingos, recurso com efeito suspensivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

8.1.1. Habilitação ou inabilitação do Licitante;

8.1.2. Do Julgamento das Propostas.

## **9 - DO CONTRATO**

9.1. No prazo de até 03 (três) dias a contar do recebimento da convocação, a licitante vencedora deverá contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS o objeto licitado.

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

São obrigações da CONTRATADA:

a) Levantamento físico dos bens móveis, tombamento (etiquetamento), identificando o bem, localização, situação (útil ou não) e valor médio de mercado do bem.

b) Levantamento de localização, medidas e valoração média dos bens imóveis do Poder Executivo Municipal de São Domingos.

c) Digitalização de todos os bens levantados, com a devida atualização de valores, emissão de relatório atualizado para análise da Comissão de Avaliação Especial Constituída.

d) Emissão de termos de responsabilidade pela posse e conservação dos bens por setores.

e) Registro fotográfico dos veículos, equipamentos, máquinas e edificações cujo valor seja considerável ou estejam em situação precária de utilização.

## **11. PENALIDADES**

11.1. O licitante, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta anual;

11.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município de São Domingos, pelo prazo de 12 (doze) meses;

11.1.4. Declaração de inidoneidade.

## **12. DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE**

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente do Município, a empresa licitante vencedora do certame será convocada para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, conforme preceitua o artigo 64 da Lei n. 8.666/93.

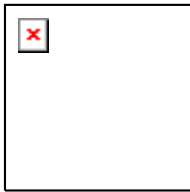
12.2 - Conforme estabelece o parágrafo segundo do art. 64 da Lei n. 8.666/93, se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no art. 81 da Lei n. 8.666/93.

## **13. DA VIGÊNCIA**

13.1. O contrato que vier a ser firmado decorrente deste processo licitatório terá vigência até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, até o limite legal.

## **14. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:**

14.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, após a emissão da nota fiscal, e entrega no Setor de Contabilidade do Município.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



14.2. O reajuste em relação aos preços cotados poderá ocorrer em caso de prorrogação de prazo contratual e será aplicado como índice de reajuste o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 meses respectivos.

**15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

15.1. As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de recursos constantes no Orçamento para o exercício financeiro de 2021, já previstos para esta finalidade:

Órgão	Despesa	Elemento
Secretaria de Administração e Fazenda	12	33903999000000

**16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

16.1. As demais informações sobre o presente Processo Licitatório poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São Domingos – SC, através do telefone (49) 3443 0281, ou através do e-mail: [licitacao@saodomingos.sc.gov.br](mailto:licitacao@saodomingos.sc.gov.br).

16.2. A apresentação da proposta implica na aceitação total e irrestrita das condições deste Edital por parte do licitante.

16.3. A Prefeita Municipal poderá anular ou revogar a presente licitação, antes da assinatura do contrato ou expedição do pedido, por ato devidamente justificado.

16.4 O contrato decorrente do presente certame poderá ser rescindido unilateralmente desde que justificado pela Administração Pública.

16.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitações.

**17 – DO FORO**

17.1. Fica eleito, para dirimir questões referentes a este Edital, bem como da futura contratação, o foro da Comarca de São Domingos – SC, com renúncia a qualquer outro.

**18 – ANEXOS INTEGRANTES**

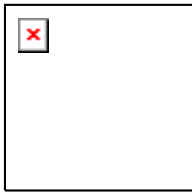
18.1. Encontram-se em anexo e fazem parte integrante e inseparável deste Edital:

- Anexo I - Termo de Referência.
- Anexo II - Minuta do Contrato;
- Anexo III - Modelo de Carta Proposta;
- Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;
- Anexo V - Modelo de Credenciamento;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXV da Constituição Federal;

São Domingos - SC, 09 de junho de 2021.

**Marcio Luiz Bigolin Grosbelli**  
Prefeito Municipal

**Elton John Martins Do Prado**  
Assessor Jurídico OAB/SC 42.539



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS/SC.**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Considerando que no início do corrente ano houve a troca do Chefe do Executivo e considerando há necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de inventário patrimonial de Bens Móveis e Imóveis do município de São Domingos/SC, a qual tem o intuito de obter um controle mais eficaz e eficiente do patrimônio público da instituição, atendendo assim as exigências da legislação pertinente à matéria, preservando e valorizando o bem público.

**3. ESPECIFICAÇÃO**

- a) Levantamento físico dos bens móveis, tombamento (etiquetamento), identificando o bem, localização, situação (útil ou não) e valor médio de mercado do bem.
- b) Levantamento de localização, medidas e valoração média dos bens imóveis do Poder Executivo Municipal de São Domingos.
- c) Digitalização de todos os bens levantados, com a devida atualização de valores, emissão de relatório atualizado para análise da Comissão de Avaliação Especial Constituída.
- d) Emissão de termos de responsabilidade pela posse e conservação dos bens por setores.
- e) Registro fotográfico dos veículos, equipamentos, máquinas e edificações cujo valor seja considerável ou estejam em situação precária de utilização.

**4. LOCAL DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS / QUANTIDADE ESTIMATIVA**

4.1. Os serviços executados, devidamente lançados no Sistema Informatizado de Patrimônio da instituição serão entregues na Secretaria de Administração, sendo recebido pelo titular da pasta ou por quem este indicar.

4.2. **De acordo com levantamento realizado pela administração anterior, o Município conta com aproximadamente 10.000 (dez mil) itens.**

**5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

5.1. O prazo para execução dos trabalhos é de acordo com a extensão de lotação de bens da contratante e devidamente programado em conjunto com a equipe designada a ser iniciado a partir da assinatura do contrato e/ou emissão da ordem de serviço.

**6. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1. O Contrato que será firmado entre as partes terá vigência até a data de 31.12.2021, podendo ser prorrogado os termos da Lei N° 8.666/93.

**7. DO CUSTO ESTIMADO**

7.1. A presente contratação estará baseada nos orçamentos realizados por esta Prefeitura junto as empresas A.S INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA (R\$ 5,90 – Valor por item); S&B AUDITORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA ME (R\$ 5,60 – Valor por item) e FAE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA (R\$ 9,71 – Valor por item), **sendo que o método utilizado para abertura da presente licitação será o de menor valor cotado entre as empresas supracitadas, ou seja, R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos por item).**

**8. DA GERÊNCIA DO CONTRATO**

8.1. A gerência do referido Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

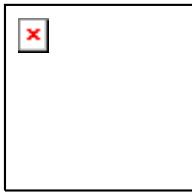
**9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1.1 As correções necessárias nos serviços ficam sob a responsabilidade da contratada;

9.1.2 Acréscimos ou Decréscimos de quantitativos serão ajustados mediante termos aditivos conforme a necessidade e o interesse da Administração;

9.1.3 A Contratante responderá pelo fornecimento de papel para impressão dos Termos de Responsabilidade, impressora, toner, mesas e cadeiras para execução dos serviços “in loco”

9.1.4 O pagamento será efetuado em duas parcelas, conforme prestação dos serviços, sendo 50%, 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e o restante dos 50% no final da elaboração dos serviços.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



**10. MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

**10.1.** Pregão Presencial – Registro de Preço

**11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** A dotação orçamentária a ser utilizada será a seguinte:

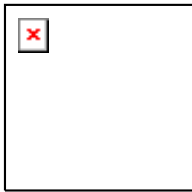
Despesa: 12

Elemento: 33903999000000

São Domingos/SC, 04 de maio 2021.

**Marcos André Morschheiser**  
Secretário de Administração e Fazenda





**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO PREFE n. ...., de .....

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS/SC.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos, SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Márcio Luiz Bigolin Grosbelli**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, portador do RG n. xxxx SSP/SC e CPF n. xxxxxx, denominado para este instrumento simplesmente de CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede....., neste ato representada pelo Sócio Gerente, ....., denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente contrato para a Prestação de Serviços Médicos, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e demais legislação aplicável, normas técnicas de proteção e segurança do respectivo ramo de atividade, bem como no Processo Licitatório PREFE n. 0xxx/2021, Pregão n. xxx/2021, os quais passam a ser parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS/SC.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.**

2.1 - O Contratante pagará ao Contratado o valor cotado pelo licitante vencedor, em moeda corrente, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante entrega de nota fiscal correspondente, o valor de R\$.....

2.2 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

2.3 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário contra a instituição bancária indicada pela Contratada.

2.4 - O Contratante, por ocasião da liquidação das despesas, oriundas deste contrato, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União e do Estado, as características e os valores pagos ao Contratado.

2.5 - O reajuste em relação aos preços cotados poderá ocorrer em caso de prorrogação de prazo contratual e será aplicado como índice de reajuste o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 meses respectivos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

São obrigações da CONTRATADA:

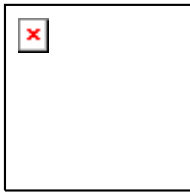
- a) Levantamento físico dos bens móveis, tombamento (etiquetamento), identificando o bem, localização, situação (útil ou não) e valor médio de mercado do bem.
- b) Levantamento de localização, medidas e valoração média dos bens imóveis do Poder Executivo Municipal de São Domingos.
- c) Digitalização de todos os bens levantados, com a devida atualização de valores, emissão de relatório atualizado para análise da Comissão de Avaliação Especial Constituída.
- d) Emissão de termos de responsabilidade pela posse e conservação dos bens por setores.
- e) Registro fotográfico dos veículos, equipamentos, máquinas e edificações cujo valor seja considerável ou estejam em situação precária de utilização.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1. O Contratante obriga-se dispor dos serviços contratados nos exatos termos estabelecidos no presente contrato, bem como, ao pagamento do valor estipulado, sem prejuízo das disposições estabelecidas nas demais cláusulas do presente contrato, bem como a:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o estabelecido neste instrumento convocatório.

**CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS**



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



5.1 - As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de recursos constantes no Orçamento para o exercício financeiro de 2021, já previstos para esta finalidade:

Órgão	Despesa	Elemento
Secretaria de Administração e Fazenda	12	33.90.39.99.00.00.00

**CLÁUSULA SEXTA – PRAZO**

6.1 - O presente contrato terá vigência da data da sua assinatura até 31/12/2021, podendo ser prorrogado se o interesse público assim o exigir, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666-93, observados os preceitos e condicionantes legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
- b) por ato unilateral e escrito da administração se assim o interesse público exigir;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes;
- d) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93;
- e) pelo motivo de realização de concurso público no todo ou em parte;

**CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES**

8.1. Pela recusa em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

8.2. À contratada que não mantiver as obrigações ora contratadas, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, deste contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) advertência;
- b) multa, sendo:
  - b.1) de 1% (um por cento) sobre o valor total inicial do contrato, por dia, em caso de prestação do serviço em desacordo com as condições estabelecidas;
  - b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por dia, no caso de falta da prestação do serviço;
- c) Cancelamento da contratação e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de São Domingos - SC, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral ou descumprimento parcial do Contrato;
- d) Demais penalidades cabíveis e previstas em Lei.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. A execução do objeto do presente contrato será feita mediante a prestação dos serviços contratados pela empresa vencedora do certame exclusivamente.

9.2. Qualquer alteração na forma da prestação do serviço será sempre observado o edital e a comunicação entre as partes relativas ao presente contrato será formalizada por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais vistas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.

9.3. A fiscalização e o controle por parte do Contratante, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração ao Contratado do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.

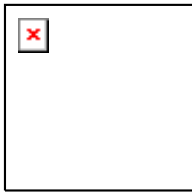
**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE**

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos, SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma. São Domingos, xxx de xxx de xxx.

**CONTRATANTE:** Mun. de São Domingos – SC – xxxxx – Prefeito Municipal \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_ - resp. legal \_\_\_\_\_



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda

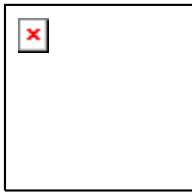


**Visto/Jurídico:** xxxxxx - OAB/SC xxx \_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

Xxxx — Mat. PMSD n. xxx \_\_\_\_\_

xxxx — Mat. PMSD n. xxxx \_\_\_\_\_



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)  
**ANEXO II**  
**MODELO DE “CARTA PROPOSTA”**

PROCESSO LICITATÓRIO n. 0xx/2021  
PREGÃO PRESENCIAL n. 00x/2021

Apresentamos nossa proposta-orçamento, para .....(objeto do edital).

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL:.....

CNPJ:..... INSCRIÇÃO ESTADUAL:.....

ENDEREÇO e TELEFONE: .....

AGÊNCIA e NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA (preenchimento opcional) .....

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório, bem assim, estar ciente de que neste ato deverá estar regular com a Seguridade Social (INSS) e FGTS, bem assim, atender a todas as demais exigências de habilitação que rege a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas condições até o término do futuro contrato.

2.2 Na hipótese de nossa empresa sair vencedora desta licitação o contrato será assinado por .....(nome/cargo/qualificação).

**3. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO OFERTADO**

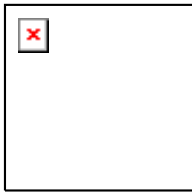
3.1 (DESCREVER CONFORME O DESCRITIVO DO OBJETO DO EDITAL, COM TODAS AS CARACTERÍSTAS QUE A EMPRESA PROPÕE).

**4. PREÇO**

4.1 O preço global desta proposta, para....., é de R\$ .....(.....), inclusos os custos previstos no edital, já considerados os eventuais descontos concedidos, não havendo qualquer outro valor a ser exigido do Contratante;

4.2 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

NOME/ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
**Secretaria de Administração e Fazenda**



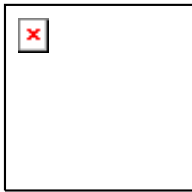
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO ÀS**  
**NORMAS DO EDITAL**

.....(nome da empresa), com sede na  
.....(endereço), inscrita no CNPJ sob o n....., licitante no  
Processo Licitatório n. .... Pregão n. ...., promovido pelo Município de São Domingos - SC, declara,  
por meio de seu representante legal infra-assinado, CPF n....., que atende a todas as exigências de  
habilitação constantes do edital do referido certame, bem como, que aceita e não se opõe a qualquer norma  
constante no ato convocatório.

Local e data

Assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
**Secretaria de Administração e Fazenda**



(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

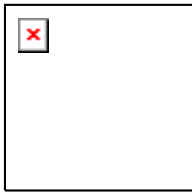
**ANEXO IV**  
**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Processo Licitatório n. 0xx/2021  
Pregão Presencial n. 0xx/2021

Credencio o Senhor (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade n. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, expedido pela xxxxxxxxxxxxxx, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n. xxxxxxxxxxxxxx, residente na rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n. xxxxxx, na cidade de xxxxxxxxx como representante da empresa xxxxxxxxxxxx, CNPJ n. xxxxxxxxx, podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, inclusive com poderes para renúncia ao prazo recursal e todos os demais atos concernente ao processo licitatório acima identificado.

xxxxxxxxx, xxxx de xxxxxxxxxxx de 2021.

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
**Secretaria de Administração e Fazenda**



(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ e do CPF n. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa